



Município de Santa Maria de Jetibá  
Estado do Espírito Santo

## ATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2023

Aos vinte quatro dias do mês de julho do corrente ano, às 8h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para proceder o recebimento e abertura dos envelopes contendo habilitação e propostas relativas à Tomada de Preços nº 009/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para terraplanagem, drenagem e pavimentação em blocos de concreto tipo holandês, cedidos pela Secretaria de Agricultura do Estado do Espírito Santo (SEAG), em rua localizada em Alto Santa Maria, vicinal a Igreja IECLB, próxima as Granjas Dodo, no município de Santa Maria de Jetibá. No dia e hora marcados para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes, compareceram ao protocolo do município as empresas: **TPA Engenharia e Construções Ltda, Vipcon Montagem e Manutenção Ltda, Fortaleza Engenharia e Construções Ltda, Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda e Construtora Ohnesorge Ltda.** Analisados os documentos apresentados pelas empresas interessadas a título de habilitação, temos as seguintes constatações: empresas declaradas habilitadas sem qualquer ressalva: **Fortaleza Engenharia e Construções Ltda, Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda e Construtora Ohnesorge Ltda.** Empresas declaradas habilitadas com ressalva: **TPA Engenharia e Construções Eireli** – havendo seus envelopes sido protocolados em 05 de julho do corrente, a mais de três semanas, constatou-se que a certidão negativa de falência e concordata da mesma havia expirado sua validade em 21 de julho. O Presidente da Comissão, com a anuência do membro que o acompanhava nos trabalhos, utilizando por analogia a previsão contida no Art. 47 do Decreto Federal nº 10.024/2019, realizou diligência junto ao sítio oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, onde aferiu a regularidade da empresa, declarando-a habilitada no certame. Por sua vez, a empresa **Vipcon Montagem e Manutenção Ltda** apresentou para atender a demanda do item 09 do Anexo 02 do edital uma certidão positiva de débitos, quando o requerido no texto do edital seria certidão negativa de débitos; ocorre porém que a empresa encontra-se enquadrada como empresa de pequeno porte, fazendo jus portanto ao tratamento diferenciado contemplado pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, assim como prevê o § 1º do Art. 43 da referida legislação, caso seja declarada vencedora do presente certame, lhe será assegurado o prazo inicial de cinco dias úteis para que seja sanada a pendência fiscal apontada; ainda em relação a licitante **Vipcon Montagem e Manutenção Ltda**, a Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA de um de seus responsáveis técnicos expirou em 15 de julho do corrente. Porém considerando a regularidade da empresa junto ao CREA, comprovada pela sua Certidão de Registro e Quitação, que engloba todos os seus responsáveis técnicos, cuja validade estende-se até 08 de agosto de 2023, decidiu-se por sua habilitação. No que tange à qualificação técnica das licitantes interessadas, os acervos apresentados foram analisados de forma minuciosa pelo membro da Comissão

Permanente de Licitações, senhor Guilherme Faria Moreira, engenheiro civil, que considerou satisfatórios os citados documentos. Todas as empresas participantes encontram-se enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequena Porte. Considerando que não estavam presentes no recinto os representantes das empresas participantes, os trabalhos foram suspensos e será publicado aviso na Imprensa Oficial com o resumo da reunião para que se cumpra o prazo recursal previsto no Art. 109, Inc. I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Os envelopes contendo as propostas foram rubricados pelos presentes e permanecerão em poder da Comissão para serem abertos em momento oportuno. Não havendo mais nada para se constar a reunião foi encerrada e extraída a presente ata, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação demais representantes presentes.

  
**Marcos Roberto Pellacani**  
Presidente da C.P.L

  
**Guilherme Faria Moreira**  
Membro da C.P.L